

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM n.º 1431 - 1

EXTRATO DA ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SEXTA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. LOCAL: Rua Coronel Dulcídio, n.º 800, Curitiba - PR. **2. DATA E HORÁRIO:** 01 de abril de 2003 - 14:00 h. **3. MESA DIRIGENTE:** Ary Veloso Queiroz - Presidente; Paulo Cruz Pimentel – Secretário Executivo. **4. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** I. Foram apresentadas aos Srs. Conselheiros as bases e premissas para elaboração de cenários, bem como o Estudo Técnico de viabilidade, a fim de comprovar a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros que permitam a realização do ativo fiscal diferido. Referido estudo foi elaborado com valores conservadores, trazidos a valor presente, tudo conforme determina a Instrução CVM n.º 371, de 27.06.2002. O ativo fiscal constituído em decorrência do prejuízo de 2002 monta R\$ 91,5 milhões, sendo que, se considerado todo o imposto de renda e contribuição social diferidos, o total dos créditos a serem realizados passa a ser de R\$ 393,5 milhões, que deverão ser compensados até 2008. O Colegiado também foi informado que o Sr. Governador do Estado do Paraná havia assinado, nesta data, outro Decreto Estadual, suspendendo os efeitos do Decreto Estadual n.º 672/2003, que havia anulado a Resolução SEFA n.º 096, de 10.09.2002 e o despacho proferido às fls. 14 do protocolo SID 5.313.016-0, que tratavam da homologação de créditos de ICMS para a Copel e da compensação de dívidas do Estado para com a Companhia. O Colegiado concluiu e concordou como mais factível o cenário apresentado pela Diretoria, por considerá-lo sólido e conservador. Em seguida, o Colegiado deliberou aprovar o Estudo Técnico apresentado, concluindo que o mesmo fornece base suficiente para reconhecimento do ativo fiscal diferido, de acordo com a Instrução CVM n.º 371, ficando também autorizada a Diretoria a proceder aos ajustes necessários em decorrência do novo Decreto Estadual noticiado, mantendo, inclusive, a utilização dos créditos de que trata o Decreto Estadual n.º 672/2003. **5. ASSINATURAS:** ARY VELOSO QUEIROZ – Presidente; PAULO CRUZ PIMENTEL; ACIR PEPES MEZZADRI; LUIS ANTONIO ROSSAFA; LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES; ROBERTO ANTONIO VON DER OSTEN; MAURÍCIO BORGES LEMOS; NATALINO DAS NEVES.

O texto integral da Ata da 56.ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Copel, foi lavrado às fls. 085 a 087 do livro próprio n.º 05, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 00/056085-5, em 08 de agosto de 2000.

PAULO CRUZ PIMENTEL
Secretário Executivo